



ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2021

(46ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às **17:19**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS e JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA.

Havendo número legal, o Presidente em exercício, DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 46ª Sessão Ordinária, de 24 de junho de 2021. Inicialmente, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, informou que estava no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás porque o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim participava de sessão de julgamento no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO. Na sequência, o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2021. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada na data de 21 de maio de 2021.

Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa informou que havia processos na pauta do Sistema PJE, com inscrições para sustentações orais. Mas antes de anunciar o julgamento do recurso que conta com inscrições para sustentações orais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa comunicou que o Juiz Alderico Rocha Santos iria retirar de julgamento o recurso eleitoral relacionado no número 2 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600596-15.2020. Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa participou com todos que estavam inscritos para se manifestarem oralmente no recurso eleitoral relacionado no número 1 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0601121-56.2020, o Doutor Glauco Borges de Araújo Júnior pela recorrente, Coligação “Juntos Por Valparaíso”, e o Doutor Danúbio Cardoso Remy pela recorrida, Coligação “Prá Frente Valparaíso”. Assim, os julgamentos tiveram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600596-15.2020.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR PREFEITO

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO0018500

ADVOGADO: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA - OAB/GO0025380

ADVOGADO: TYRONE GUIMARAES - OAB/GO0041586

ADVOGADO: RUDD GULIT CAMPOS TELES - OAB/GO0047703

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146

RECORRENTE: CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO0018500

ADVOGADO: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA - OAB/GO0025380

ADVOGADO: TYRONE GUIMARAES - OAB/GO0041586

ADVOGADO: RUDD GULIT CAMPOS TELES - OAB/GO0047703

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146

RECORRENTE: ELEICAO 2020 TIAGO OLIVEIRA DIETZ VICE-PREFEITO

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO0018500

ADVOGADO: TYRONE GUIMARAES - OAB/GO0041586

ADVOGADO: RUDD GULIT CAMPOS TELES - OAB/GO0047703

ADVOGADO: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA - OAB/GO0025380

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146
RECORRENTE: TIAGO OLIVEIRA DIETZ
ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO -
OAB/GO0018500
ADVOGADO: TYRONE GUIMARAES - OAB/GO0041586
ADVOGADO: RUDD GULIT CAMPOS TELES - OAB/GO0047703
ADVOGADO: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA - OAB/GO0025380
ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146
DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o feito foi retirado de
julgamento pelo Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0601121-56.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR VALPARAÍSO

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO
- OAB/GO0016800

ADVOGADO: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE -
OAB/GO0049684

RECORRIDO: PRA FRENTE VALPARAÍSO 12-PDT / 70-AVANTE
/ 40-PSB / 19-PODE / 20-PSC / 15-MDB / 43-PV

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

RECORRIDO: PABIO CORREIA LOPES

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE -
OAB/DF0050215

ADVOGADO: MARIANA MENDONCA RIBEIRO -
OAB/GO0050353

RECORRIDO: ZELI FRITSCHÉ

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE -
OAB/DF0050215

ADVOGADO: MARIANA MENDONCA RIBEIRO -
OAB/GO0050353

RECORRIDO: WIKELÉJAN SIMPLICIO DA SILVA

RECORRIDO: JEDSON JANUÁRIO

ADVOGADO: NARAIENE CRISTINA MARQUES -
OAB/GO0051371

DECISÃO: O Doutor Glauco Borges de Araújo Júnior fez
sustentação oral em nome da recorrente, Coligação Juntos por
Valparaíso. O Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino
fez sustentação oral em nome da recorrida, Coligação Prá Frente
Valparaíso. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da
Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento
do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por maioria de votos, em superar questão de

ordem consubstanciada na exigência do quorum especial para julgamento do recurso eleitoral interposto em face de sentença proferida em ação de investigação judicial, uma vez que obtida a anuência dos advogados da recorrente e da recorrida, respectivamente, e em face do princípio de que nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa. Vencido o voto do Juiz José Proto de Oliveira no sentido de se respeitar a exigência de quorum especial para julgamento dos feitos desta natureza. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelos Juízes Átila Naves Amaral, José Proto de Oliveira, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior e pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Presidente em exercício.

Encerrado o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0601121-56.2020, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim assumiu a presidência da sessão, momento em que registrou agradecimentos ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa. Assim, os julgamentos continuaram a partir dos recursos suspensos com vista, conforme se segue.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600410-80.2020.6.09.0088

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: FABIANO ULISSES DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA
- OAB/GO0044102

DECISÃO: Na sessão do dia 6/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão de 20/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 31/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 24/6/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. Na sessão do dia 24/6/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, por maioria, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para aprovar com ressalva as contas do recorrente, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de

R\$3.000,00 (três mil reais), por força do que determina o art. 21, §4º da Resolução TSE 23.607/19, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto divergente do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600088-64.2020.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: DOMINGOS PAIVA RODRIGUES

ADVOGADO: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA -
OAB/GO0037240A

ADVOGADO: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR -
OAB/GO0039439A

ADVOGADO: GUILHERME DE SOUSA BRAGA -
OAB/GO0046240

ADVOGADO: DAVI MENDANHA LORERO - OAB/GO0041757

ADVOGADO: MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO -
OAB/GO0045130

ADVOGADO: STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES -
OAB/GO0053163

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 17/6/2021, a Doutora Stephanie Leão fez sustentação oral em nome do recorrente Domingos Paiva Rodrigues. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento do recurso em face de sua intempestividade. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 24/6/2021, o Relator proferiu voto pelo conhecimento do recurso eleitoral, porquanto tempestivo, e pelo seu desprovimento. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

5. AGRAVO NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600319-60.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR -
OAB/BA0016461

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO-46407
AGRAVADO: CRISTINA LOPES AFONSO

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do

Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0601178-74.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: LUCAS FERNANDES COSTA

ADVOGADO: JOSE ZITO DO NASCIMENTO - OAB/DF0033905

ADVOGADO: CAIO SOARES STURARO - OAB/GO0055726

RECORRIDO: MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS

RECORRIDO: PODEMOS

RECORRIDO: AVANTE - COMISSÃO PROVISORIA MUNICIPAL - VALPARAÍSO DE GOIÁS

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE VALPARAISO DE GOIAS

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - VALPARAISO DE GOIAS - GO – MUNICIPAL

RECORRIDO: PSDB – DIRETORIO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600612-40.2020.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

RECORRIDO: HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: VINICIUS BERNARDES SARMENTO - OAB/GO0059251

RECORRIDO: MARCOS PEREIRA DE MACEDO

ADVOGADO: VINICIUS BERNARDES SARMENTO - OAB/GO0059251

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, por maioria, **desacolhendo** o parecer ministerial, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim. Vencido o voto divergente do Juiz José Proto de Oliveira que acolhia o parecer ministerial e dava provimento ao recurso eleitoral.

Neste momento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou o julgamento do recurso eleitoral relacionado no número 8 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600434-21.2020.6.09.0020 – também de relatoria do Juiz Átila Naves Amaral, mas ao verificar que Sua Excelência estava sem conexão com a Internet, anunciou os julgamentos dos seguintes processos administrativos.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600137-40.2021.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADO: CHRISTIANE DE SOUSA ONOFRE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CHRISTIANE DE SOUSA ONOFRE**, pelo período de 1 (um) ano, de 20/7/2021 a 19/7/2022, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600132-18.2021.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

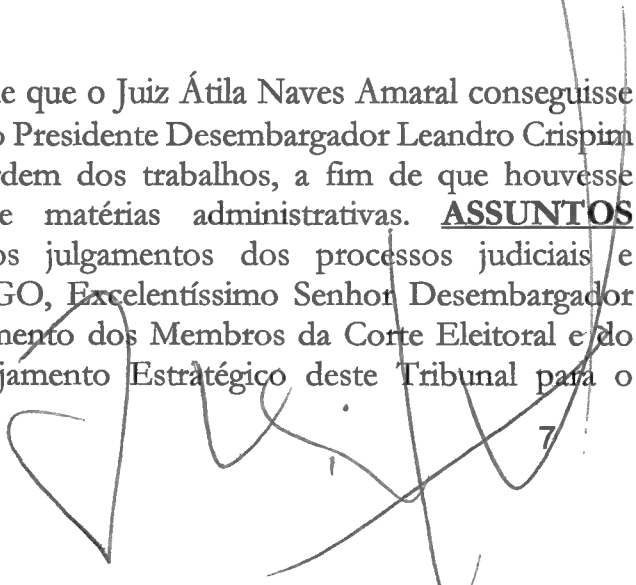
INTERESSADO: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADO: JOACINA DA SILVA BASTOS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JOACINA DA SILVA BASTOS**, pelo período de 1 (um) ano, de 4/7/2021 a 3/7/2022, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, no aguardo de que o Juiz Átila Naves Amaral conseguisse restabelecer sua conexão com a Internet, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que faria uma inversão na ordem dos trabalhos, a fim de que houvesse deliberação da Corte Eleitoral sobre matérias administrativas. **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos, o Presidente do TRE/GO, Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim, submeteu ao conhecimento dos Membros da Corte Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral, o Planejamento Estratégico deste Tribunal para o



período de 2021 a 2026, que foi elaborado em conformidade com a Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e encaminhado a Suas Excelências, com antecedência. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim declarou que se trata de um plano de gestão de longo prazo, construído com o apoio dos magistrados da Corte, inclusive dos Juízes Membros Substitutos, e que contempla 10 macro desafios estabelecidos pelo CNJ para todo o Poder Judiciário Nacional pelos próximos 6 anos, de forma que o CNJ espera que durante esses 6 anos o TRE/GO cumpra com determinados objetivos estratégicos, denominados de macro desafios, que constam do documento ora apresentado formalmente a Suas Excelências. Após, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, registrou que: **O Tribunal Pleno, por unanimidade, teve ciência do Planejamento Estratégico 2021-2026, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos da Resolução CNJ nº 325/2020.**

Em seguida, o Presidente do TRE/GO, Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim, submeteu ao Tribunal Pleno a minuta de resolução que dispõe sobre o Juízo 100% Digital, a realização de audiências telepresenciais ou por videoconferências e sobre o atendimento virtual aos advogados, aos membros do Ministério Público, à Polícia Judiciária, aos procuradores e às partes, no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 353/2021, que dispõe sobre o Juízo 100% Digital, a realização de audiências telepresenciais ou por videoconferências e sobre o atendimento virtual aos advogados, aos membros do Ministério Público, à Polícia Judiciária, aos procuradores e às partes, no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás.**

Nesta oportunidade, o Presidente do TRE/GO, Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim, também submeteu ao Tribunal Pleno a minuta de resolução que dispõe sobre os instrumentos de Gestão Documental utilizados no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás e altera a Resolução TRE/GO nº 278/2018 e a Resolução TRE/GO nº 337/2020. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 354/2021, que dispõe sobre os instrumentos de Gestão Documental utilizados no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás e altera a Resolução TRE/GO nº 278/2018 e a Resolução TRE/GO nº 337/2020.**

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Leandro Crispim comunicou ao Colegiado que o Juiz Alderico Rocha Santos usufruirá férias no período de 28 de junho a 17 de julho, e informou que o Doutor Carlos Augusto Tôrres Nobre será convocado para participar das sessões previstas para a próxima semana. Por fim, desejou boas férias a Sua Excelência, o Juiz Alderico Rocha Santos, que agradeceu ao Presidente da Corte.

Registre-se que como o Juiz Átila Naves Amaral não conseguiu restabelecer sua conexão com a Internet, ficaram adiados os processos de relatoria de Sua Excelência e

aqueles que exigiam quórum especial para julgamento, em razão da ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Juiz Átila Naves Amaral, quais sejam:

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600434-21.2020.6.09.0020
ORIGEM: CEZARINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FLABIO PEREIRA DOS REIS
VEREADOR

ADVOGADO: MARCELES DE ALMEIDA COSTA -
OAB/GO0022834

RECORRENTE: FLABIO PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO: MARCELES DE ALMEIDA COSTA -
OAB/GO0022834

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600141-21.2020.6.09.0030
ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 VALERIA PROTO DE FREITAS
VEREADOR

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS -
OAB/GO0017852A

RECORRENTE: VALERIA PROTO DE FREITAS

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS -
OAB/GO0017852A

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0601008-83.2020.6.09.0007
ORIGEM: RIO QUENTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GALDINO ALVES MONTES
VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
BATISTA - OAB/GO0023188

RECORRENTE: GALDINO ALVES MONTES

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO0023188

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO
ELEITORAL Nº 0600384-68.2020.6.09.0125

ORIGEM: CAMPINAÇU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

EMBARGANTE: DOUGLAS ADYEL RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO: ALAN RIBEIRO SILVA - OAB/GO10720

ADVOGADO: ALANNA RIBEIRO - OAB/GO23192
ADVOGADO: MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS -
OAB/GO0025845

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600524-68.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

EMBARGANTE: JOAO OSORIO MARTINS CARDOSO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -
OAB/GO0034601

ADVOGADO: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO -
OAB/GO0051081

ADVOGADO: LAUDO NATEL MATEUS - OAB/GO0020855

EMBARGANTE: FLAVIO DE PAULA CANEDO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -
OAB/GO0034601

ADVOGADO: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO -
OAB/GO0051081

ADVOGADO: LAUDO NATEL MATEUS - OAB/GO0020855

EMBARGADO: SOMOS LOUCOS POR CALDAS NOVAS 25-DEM
/ 17-PSL / 11-PP / 70-AVANTE

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO -
OAB/GO0042535

ADVOGADO: LORENA RODRIGUES ROCHA OTTOBELI -
OAB/GO0048258

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600826-21.2020.6.09.0097

ORIGEM: PARANAIGUARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

EMBARGANTE: MARCO ARTHUR SILVA CRUZ

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600854-58.2020.6.09.0074

ORIGEM: BARRO ALTO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALVARO MACHADO DE
FREITAS PREFEITO

ADVOGADO: LIBERATO NUNES TAGUATINGA FILHO -
OAB/GO0014839

ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE LELES LINHARES -
OAB/GO45909

TERCEIRO INTERESSADO: EDSON CAETANO MAIA
ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO0046697

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600994-63.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCIANO JOSE BRAZ DE
QUEIROZ VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

RECORRENTE: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

18. RECURSO CRIMINAL Nº 0600075-36.2021.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: CARLOS OTAVIO GUIMARAES DE MOURA

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO DE SOUZA SILVA -
OAB/GO0055231

ADVOGADO: MIGUEL MOREIRA CARDOSO -
OAB/GO0009387A

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO Nº 0600048-36.2021.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

EMBARGANTE: LUCIA FERNANDES PACHECO PIRES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

EMBARGANTE: MARCIO ROGERIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

EMBARGADO: JUÍZO DA 123ª ZONA ELEITORAL DE
ALVORADA DO NORTE GO

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

**20. RECURSO ELEITORAL NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600059-65.2021.6.09.0123**

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

RECORRENTE: MARCIO ROGERIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

RECORRENTE: PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

RECORRENTE: LUCIA FERNANDES PACHECO PIRES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -

OAB/GO0040628

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL
Nº 0600059-65.2021.6.09.0123

EMBARGANTE: MARCIO ROGERIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

EMBARGANTE: PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

EMBARGANTE: LUCIA FERNANDES PACHECO PIRES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2021, o julgamento foi adiado.

Então, o Presidente Desembargador Leandro Crispim declarou que o Juiz Átila Naves Amaral não conseguiu acesso ao ambiente virtual da sessão e haviam esgotado os assuntos administrativos, assim, indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria para deliberação. Ao ensejo, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior aproveitou para convidar Suas Excelências para participarem da sessão de forma presencial, inclusive, o Juiz Alderico Rocha Santos quando retornar de suas férias.

Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim afirmou que quase todos os Juízes Membros estavam vacinados contra o novo Coronavírus, à exceção do Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior, de modo que registrava a convocação do Presidente do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, para que todos os membros da Corte Eleitoral participassem

presencialmente das sessões de julgamento. Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim desejou a todos um bom final de noite e, mais uma vez, agradeceu a presença de todos e a proteção de Deus.

Nada mais havendo a tratar, às **19:25**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **46ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 24 DE JUNHO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE